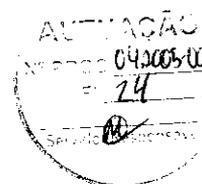


**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**  
**CARÁTER EMERGENCIAL**



O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), com base na Lei Federal nº. Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os laboratórios interessados em prestar os serviços, via contratação direta (emergencial), de **TESTES DE SOROLOGIA PARA A DETECÇÃO DO COVID-19 (IGM E IGG) – MÉTODO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA**, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto, anexo integrante deste instrumento.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 12/05/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

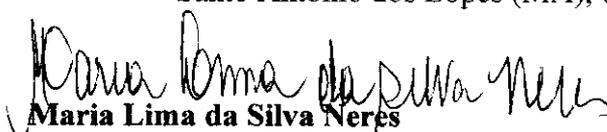
Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 07 de maio de 2020.



**Maria Lima da Silva Neres**

Secretária de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 594/2020- GPSAL

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2020.

**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº. 026/2017-GP/SAL

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**

**CARÁTER EMERGENCIAL**

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), com base na Lei Federal nº. Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis espécie, **CONVOCA** os laboratórios interessados em prestar os serviços, via contratação direta (emergencial), de **TESTES DE SOROLOGIA PARA A DETECÇÃO DO COVID-19 (IGM E IGG) – MÉTODO DE IMUNOFLORESCÊNCIA**, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto, anexo integrante deste instrumento.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 12/05/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atentem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Assim necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 07 de maio de 2020.

**Maria Lima da Silva Neres**

Secretária de Saúde e Saneamento

Portaria nº 594/2020- GPSAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 005/2020**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 162004-0002, Dispensa de Licitação nº 005/2020, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), **TESTES RÁPIDOS PARA A DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, de interesse do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela, por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa nº 005/2020, para a contratação da empresa abaixo relacionada, com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020:

- A empresa Celer Biotecnologia S/A, inscrita no CNPJ nº 04.848.613/0001-03, localizada na Rua Padre Eustáquio, 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, BH/MG, CEP: 30.710-580, no valor total de **R\$ 525.000,00** (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Essa homologação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2020.

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

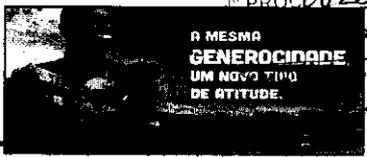
**PORTARIA: 594/2020- GP**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200502

a) Processo Administrativo nº 162004-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo nº 20200502. Firmado em 08 de maio de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 e a empresa ALPI-MEDIC ELETROMEDICINA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.842.135/0001-20. c) Objeto: fornecimento emergencial de equipamentos hospitalares (ventiladores pulmonares, monitor multiparâmetro, bomba de infusão e desfibrilador) com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo discriminados e na proposta final da Contratada. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e 13.979/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2020. e) Vigência: 90 (noventa) dias. f) Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 4.4.90.52.00; 010000 h) Nota de Empenho: 08050001 de 08/05/2020 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Geraldo Ademir Pimenta, Representante Legal.



# Política



## PGR pede acesso à íntegra do vídeo da reunião com Moro

A Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF), neste sábado (9), para receber a íntegra da gravação de uma reunião entre Jair Bolsonaro e ministros no dia 22 de abril, no Palácio do Planalto.

A reunião é citada pelo ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, como prova de que Bolsonaro teria tentado interferir na autonomia da Polícia Federal. No encontro, o presidente teria demandado relatórios de operações policiais e substituições em cargos de comando da PF.

Na petição, protocolada em regime de urgência e assinada

pelo procurador-geral Augusto Aras, a PGR pede que o material seja compartilhado antes que os procuradores comecem a ouvir novas testemunhas. O primeiro depoimento está marcado para as 10h de segunda (11).

Na noite de sexta, a Advocacia-Geral da União (AGU) entregou ao ministro Celso de Mello -relator do caso no STF - o que disse ser a íntegra da reunião gravada.

O material foi colocado em sigilo até que seja analisado, diferentemente dos outros materiais desse inquérito, que são públicos. Caberá a Celso de Mello decidir se, e quando, o sigilo será derrubado.

## STJ suspende entrega de exames por Bolsonaro

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), João Otávio Noronha, suspendeu nesta sexta-feira (8) as decisões judiciais que obrigavam o presidente Jair Bolsonaro a entregar os resultados dos exames de coronavírus.

Noronha atendeu a um recurso da Advocacia Geral da União (AGU). O governo argumentou que, ainda que sejam informações acerca de agente público, não se pode afastar completamente os direitos à intimidade e à privacidade do ocupante de cargo público.

A AGU argumentou ainda que os resultados dos exames devem preservar a esfera privada de Bolsonaro porque os dados e as informações não dizem respeito ao exercício da função. Bolsonaro fez dois exames

de coronavírus. Nos dois casos, afirmou em redes sociais que os resultados deram negativo. O presidente ainda não mostrou os laudos e tem dito que a palavra dele "é o que vale".

O presidente do STJ afirmou que a decisão da Justiça Federal de São Paulo tinha "flagrante ilegitimidade".

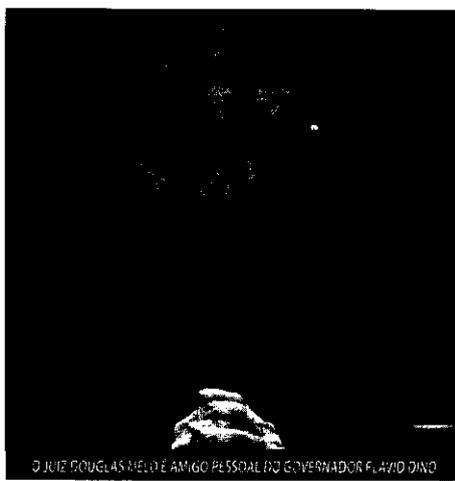
O ministro apontou ainda que, sendo agente público ou não, todas as pessoas têm direito à proteção da intimidade e vida privada.

"Agente público ou não, a todo e qualquer indivíduo garante-se a proteção a sua intimidade e privacidade, direitos civis sem os quais não haveria estrutura mínima sobre a qual se fundar o Estado Democrático de Direito", afirmou Noronha.

# Juiz do "lockdown" afirma que vai julgar suspeitas contra Flávio Dino

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, rejeitou, na noite desta sexta-feira (8), o pedido do promotor de Justiça da Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim, para que ele se declarasse suspeito de julgar uma ação do Ministério Público contra o governador Flávio Dino (PcdoB) por falta de transparência na divulgação de dados relativos ao combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Maranhão (veja mais).

O processo foi protocolado no início da semana (saiba mais), e o representante do MP alegava que já houve críticas à condução do magistrado nesta e em outras ações envolvendo o Estado.



O JUIZ DOUGLAS MELO É AMIGO PESSOAL DO GOVERNADOR FLÁVIO DINO

No despacho, o magistrado destaca que no Blog do Gilberto Léda - citado como uma das fontes do promotor para alegar sua suspeição - há "diversas matérias que ressaltam decisões judiciais" dele "contra o Estado do Maranhão ou entidades a ele vinculadas". Ele também aponta matérias de outros veículos no mesmo sentido.

"Não reconheço a alegada suspeição, visto que evidente-

mente ela não existe. Constam do mesmo meio de comunicação utilizado pelo Promotor de Justiça para alegar minha suspeição diversas matérias que ressaltam decisões judiciais minhas contra o Estado do Maranhão ou entidades a ele vinculadas e determinando o cumprimento de obrigações",

argumentou.

Apesar de negar o pedido do representante do MP, o magistrado solicitou, em sua decisão, que o corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, designe um juiz auxiliar para atuar na Vara por 30 dias e julgar não apenas a ação do MP por mais

transparência do Executivo estudada, mas também outros processos relacionados à pandemia da Covid-19, com uma da DPE pela divulgação da disponibilidade de locais de testes.

Douglas Martins sustenta que a responsabilidade de decidir esses processos "tem resultado em exposição exagerada". No início da semana, o juiz relatou haver sido vítima de ameaças após decidir pelo lockdown na Ilha de São Luís.

"O pedido de designação de juiz auxiliar para conduzir este e outros processos que tramitam na Vara de Interesses Difusos e Coletivos tem o escopo de também deixar claro que este magistrado não tem apego ou paixões por processos. Estes podem ter sua condução ou de qualquer outro magistrado, não importando se esta condução será semelhante ou diferente. A necessidade de decidir uma infinidade de processos de grande repercussão tem resultado em exposição exagerada deste magistrado. Desta forma, a divisão de responsabilidades com outro magistrado também servirá para diminuir essa exposição", completou.

## MP vai investigar pastor que vende sementes milagrosas contra covid-19

O procurador Wellington Saraiva pediu ao Ministério Público de São Paulo que denuncie o pastor Valdemiro Santiago, líder da Igreja Mundial do Poder de Deus, por suposta prática de estelionato. O pedido veio após o pastor prometer uma falsa cura ao coronavírus por meio do uso de ementas vendidas por

em vídeo recebido no YouTube, o pastor garante o suposto benefício de uma planta e pede o "propósito de R\$ 1 mil" por ela, além de mostrar um suposto exame que comprovaria que uma pessoa teria se curado da covid-19 após usar uma das sementes. Elas estavam à venda no site oficial da Igreja Mundial.

Na notícia-crime encaminhada ao Ministério Público, o

procurador argumenta que, por envolver comercialização, o ato não se encaixa como prática religiosa. "Não se trata de relação mística com as vítimas, mas de contrato sinalagmático. Não basta ter fé nem ser seguidor do noticiado. Não se admitem casos de féis sem condições econômicas, ainda que plenos de fé, receberem o produto. As

sementes só serão entregues àqueles que exibirem o comprovante de pagamento".

O ofício também aponta que o uso de influência religiosa e da mística da religião para obter vantagem pessoal (ou em benefício de entidades), mediante artifício, sem resultado, fica clara pelo contexto da gravação

## Bolsonaro diz que churrasco era "fake" e chama jornalistas de "idiotas"

O presidente Jair Bolsonaro afirmou, por meio de uma rede social, que as notícias de que ele faria um churrasco neste sábado (9) no Palácio da Alvorada são "fake" e chamou de "idiotas" jornalistas que o criticaram por organizar a festa em meio ao aumento de mortes pelo coronavírus no Brasil - na sexta, o país ultrapassou a marca de dez mil mortes pela doença.

Na quinta-feira (7), Bolsonaro afirmou a jornalistas, em frente ao Alvorada, que faria um churrasco neste sábado que contaria com "uns 30" convidados, entre eles o ministro da Controladoria-Geral da União, Wagner Rosário. De acordo com o presidente, uma "vaquinha" estava sendo feita para pagar pelos custos da festa.

"Eu convidei o garoto da

CGU [Wagner Rosário], tô cometendo um crime, vou fazer um churrasco no sábado aqui em casa e convidei aí o Wagner, o ministro da CGU, vai trazer o filho dele de 13 anos, falei que ele não olhe pra Laura se não o bicho vai pegar, tá certo? E vamos bater um papo aqui, quem sabe fazer uma peladinha com alguns ministros, alguns servidores mais humildes estão ao meu lado, ok?", afirmou Bolsonaro na quinta.

"Deve ser uns 30 aí [convidados]. Inclusive, vai ter vaquinha, 70 reais, não vai ter bebida alcoólica, se não a primeira-dama aí bota tudo pra correr, Ok?", completou o presidente.

Bolsonaro passou a sofrer críticas por anunciar um churrasco, com aglomeração de pessoas, o que contraria a

orientação de autoridades da área de saúde, que defendem o isolamento social como medida para conter o avanço da doença no país.

O anúncio de Bolsonaro também ocorre num momento em que aumentam as mortes por covid-19 no Brasil. Na sexta, o país ultrapassou a marca de dez mil mortes pela doença.

Na sexta (8), diante de apoiadores que estavam em frente ao Palácio da Alvorada, o presidente ironizou as notícias de que ele faria o churrasco. Apoiadores perguntaram a Bolsonaro se não seriam convidados para a festa, e o presidente respondeu:

"Churrasco, só tô convidando a imprensa. Já tem 180 convidados. Já tem 180 convidados", disse Bolsonaro, em tom irônico.

"Setecentas pessoas, confirmou aqui. Tá todo mundo convidado aqui. Oitocentas pessoas no churrasco. Tem mais um pessoal de onde? Mais o pessoal de Águas Lindas (GO). Novecentas pessoas no churrasco amanhã", continuou o presidente.

Já no final da manhã deste sábado, por meio de uma rede social, o presidente afirmou que jornalistas "idiotas" estavam criticando "churrasco fake", ou seja, falso. Ele também criticou o Movimento Brasil Livre (MBL), que entrou na Justiça para impedir que Bolsonaro fizesse o churrasco.

"Alguns jornalistas idiotas criticaram o churrasco FAKE, mas o MBL se superou, entrou com AÇÃO NA JUSTIÇA", diz a mensagem do presidente publicada em rede social.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEIS**  
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**  
**CARÁTER EMERGENCIAL**

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, CONVOCA os laboratórios interessados em prestar os serviços, via contratação direta (emergencial), de TESTES DE SOROLOGIA PARA A DETECÇÃO DO COVID-19 (IGM E ICG) - MÉTODO DE IMUNOFLORESCÊNCIA, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto, anexo integral deste instrumento.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 12/05/2020 ÀS 13H00MIN (HORARIO DE BRASÍLIA) - DF.**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integral deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que determina o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via meio eletrônico, e-mail: [compras@staoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:compras@staoantoniodoslopes.ma.gov.br) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CNIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portal.datransparencia.gov.br/cnecis](http://www.portal.datransparencia.gov.br/cnecis); no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_administrativa\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_requerido.php); e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - [https://contas.tcu.gov.br](http://https://contas.tcu.gov.br), bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: [www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.staoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 07 de maio de 2020.  
Mário Lima da Silva Neres  
Secretária de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 594/2020-CP/SAL

**Extra** FUNDADORES  
Nelson Nogueira | Walkir Marinho

FERNANDA COMUNICAÇÃO  
CNPJ: 28.005.265/0001-00  
JORNAL EXTRA EDITORA E GRÁFICA LTDA  
CNPJ: 19.678.000/0001-73

Diretor Administrativo.....Maria Deusilane  
Diretor de Redação.....Nelson Nogueira  
Departamento Jurídico.....Dr. Donaldson Castro  
Emanuel Viana

FONES: (98) 3221-6649 / 98 98525-5974 / 98 988916725